

DECRETO Nº 13.099, DE 27 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.811.306,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.811.306,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e seis reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	175.517,67	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	175.517,67
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000	15.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 15000000	15.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 15000000	-	80.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	23.700,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	23.700,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	56.699,23	-
2023 20 2021 04 122 0212 2157 33903615 15000000	-	56.699,23
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31901105 15000000	162.050,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 15000000	3.289.950,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	12.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	400.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	10.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	-	1.600.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 15000000	-	20.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000	-	1.000.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000	-	60.000,00
2023 20 2018 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	160.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	100.000,00

DECRETO Nº 13.099, DE 27 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2027 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	40.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	50.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	19.405,50	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	19.405,50
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	11.750,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	11.750,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	150.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	150.000,00
2023 20 2026 06 182 0204 2002 33903023 15000000	17.026,20	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	17.026,20
2023 20 2026 06 182 0204 2002 33904099 15000000	1.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903699 15000000	20.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 15000000	-	21.000,00
2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903099 15000000	-	5.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	135.781,58	-
2023 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 15000000	-	135.781,58
2023 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	9.470,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 2070 33903919 15000000	-	9.470,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	42.851,24	-
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901150 15001001	-	25.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31909299 15001001	-	17.851,24
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903919 15001001	9.034,09	-
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903999 15001001	-	9.034,09
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	385.642,65	-
2023 20 2024 12 361 0214 2734 33903978 15001001	-	385.642,65
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	810.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002	-	700.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 15001002	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 15001002	-	70.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 15001002	-	20.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	9.043,50	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903059 15010010	-	9.043,50
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	19.139,12	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15010010	-	19.139,12
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15010010	5.571,70	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 15010010	5.889,22	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	109,48	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	11.570,40

DECRETO Nº 13.099, DE 27 DE JULHO DE 2023

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2012 12 361 0204 2164 33903999 15500000	511.992,88	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903601 15500000	12.749,03	-
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15500000	-	402.630,52
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 15500000	-	75.498,83
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903099 15500000	-	46.612,56
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15401070	108.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15401070	-	45.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 15401070	-	10.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15401070	-	30.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901107 15401070	-	18.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901107 15401070	-	5.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 16000000	465.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 16000000	-	300.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 16000000	-	150.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901145 16000000	-	15.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904018 16350000	-	15.000,00
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903099 16600000	12.451,67	-
2023 26 2601 08 242 0138 2501 33903994 16600000	-	12.451,67
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	32.450,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903059 16600000	-	32.450,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	200.000,00	-
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	-	200.000,00
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	9.031,24	-
2023 20 2025 04 122 0204 2002 44905242 17040006	-	9.031,24
TOTAL	6.811.306,00	6.811.306,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 = Salário Educação

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

DECRETO N° 13.099, DE 27 DE JULHO DE 2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Prefeito em Exercício

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS
Procurador-Geral do Município – Interino

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador-Geral do Município

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

JENAINA FERREIRA BERTUCIO
Secretária-Executiva de Assistência Social - Interina

DECRETO Nº 13.099, DE 27 DE JULHO DE 2023

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário-Executivo de Gestão Educacional

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto